

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 100/98

OBJETO Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica

Apresentado em Sessão do dia 03/11/98

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 03 / 11 / 98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2445/98

Lei n.º 2834/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI Nº 2834, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB, autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 4 de novembro de 1998.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 4 de novembro de 1998

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/463/98

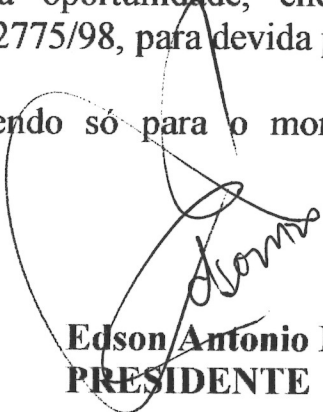
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de novembro de 1998.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada dia 03 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 100/98, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2775/98, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2775/98

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.
De autoria do Poder Executivo

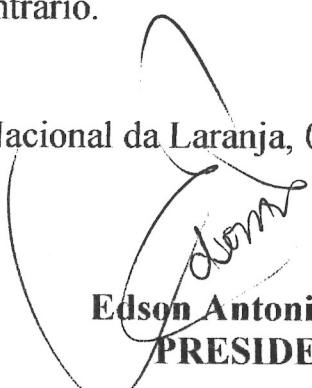
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

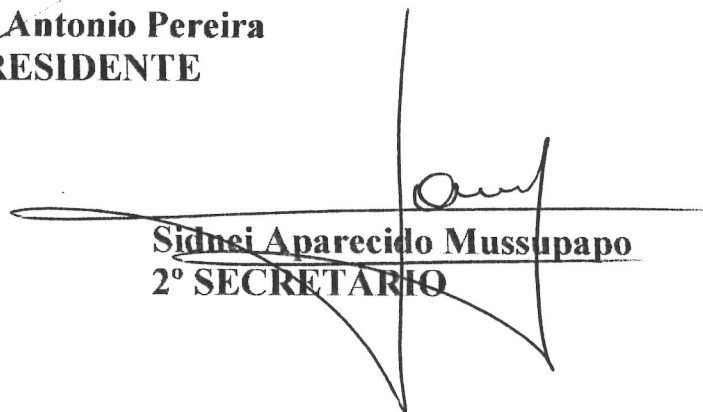
PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de novembro de 1998


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Sidnei Aparecido Mussupapo
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

29 de outubro de 1998

OEP/1681/98.

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 3554/98
DATA: 29/10/1998 HORA: 11:49:57
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: DEP/1681/98/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
EDSON ANTONIO PEREIRA
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

SENHOR PRESIDENTE:

Submeto à apreciação e para aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que Autoriza o Repasse de Recursos Financeiros, que especifica.

A presente medida visa autorizar o repasse de recursos do SAAEB – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro à Prefeitura Municipal de Bebedouro, para atender programas prioritários no Município.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, solicito apoio dos Nobres Edis, no sentido de aprovarem a matéria em questão, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, ainda nessa sessão.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar meu elevado apreço.

EDNE JOSÉ PIFFER

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

EDSON ANTONIO PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BEBEDOURO / SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

APROVADO EM 03/11/98

09 VOTOS FAVORÁVEIS

07 VOTOS CONTRÁRIOS

ds m
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 100 / 1998

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, QUE
ESPECIFICA;

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro / Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais;

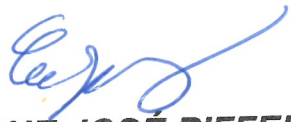
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB
autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no
montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os cofres da Prefeitura
Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse de que trata este artigo será aplicado
em programas prioritários no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de outubro de 1998.


EDNE JOSÉ PIFFER

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 100/98, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

.....*legitimidade e constitucionalidade*.....

Sala das Sessões, *03* de *Novembro* de 1998.

[Signature]
JOÃO BATISTA CIGLIO VILLELA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

[Signature]
PARABUÇU MACHADO
Membro

Sala das Sessões, *03* de *Novembro* de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

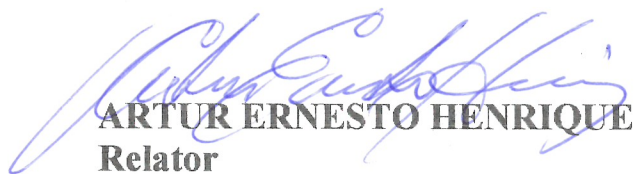
Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 100/98, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

.....

Sala das Sessões, 3 de Novembro de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, 3 de Novembro de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

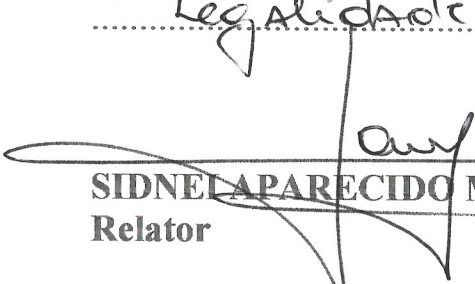
—//—

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 100/98, de autoria do Poder Executivo.

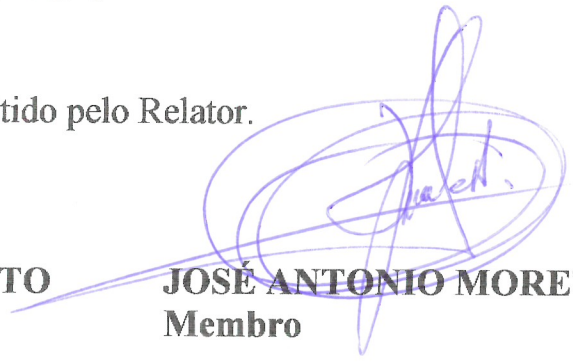
EMENTA - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legalidade


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, de de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (017) 342 - 1033

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3571/98

DATA: 03/11/1998 HORA: 11:02:08

ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 100/98

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

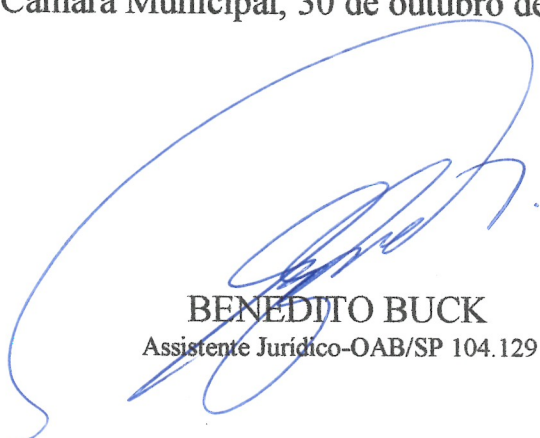
Projeto de Lei nº 100/98

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o SAAEB a repassar para o Executivo, verba que especifica.

Presentes os pressupostos da legitimidade para a iniciativa e da competência municipal para o trato da matéria.

Projeto legal ante o art. 108 e parágrafos da Lei 4320/64 e constitucional ante o art. 165 § 5º I da Constituição Federal.

Câmara Municipal, 30 de outubro de 1998


BENEDITO BUCK

Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129